

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Estado do Paraná

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone (0xx43-464-1265)

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

12, 09, 01

Proj. 041/D.

Tribuna do Norte

PUBLICADO

EM

04, 09, 2001

PAG: 04/D.

LEI Nº 041/2001

SÚMULA:- Dispõe sobre Termo de Concessão de um Trator 785 e uma grade roma de propriedade desta municipalidade, e dá outras providências.

RG Publicação
Pon INCO REGISTRO

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão do veículo abaixo discriminado, de propriedade desta municipalidade, com a Associação Mundo Novo, período de 02 (dois) anos a especificar vigência no contrato.

*"Espécie/tipo: Trator Agrícola sobre rodas; modelo 0785 4 x 2, ano 1999; Marca: Valtra/Valmet; Serie 0785.FA.72249; Mont.: 0785.2X.52198; Motor: 0229.04.403962; com motor de 75 CV.
Um implemento agrícola (grade Roma)*

Art. 2º - Fica o concessionado responsável pela manutenção do referido trator, promovendo o mesmo de maneira periódica, bem como os consertos que se fizerem necessários de tal maneira a mantelo sempre em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, sendo que todas as despesas serão por conta exclusiva do concessionado.

Art. 3º - O trator objeto da Concessão se destina única e exclusivamente para prestar serviços, aos associados da concessionada e dentro da área do assentamento agrário, ficando

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra
Estado do Paraná

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone (0xx43-464-1265)

terminantemente proibido o desvio de tal finalidade, sob pena de ser revogado o referido comodato.

Art. 4º - Ao término da concessão, o referido trator e respectivo implemento agrícola deverá ser restituído ao município em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 30 de Agosto de 2001.


Antonio Batista de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL.